



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Gabinete do Deputado DR. GOMES PRP/AM

REQUERIMENTO	MÊS/ANO	MESA DIRETORA	PROTOCOLO DA MESA
000.2019-GDDG	02/2019	Nº <u>267</u>	

AUTOR: DEPUTADO DR. GOMES

DESTINAÇÃO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Venho requerer a deliberação desta Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário na forma regimental e consoante aos preceitos constitucionais vigentes, para que sejam desarquivados os Projetos de Lei de minha propositura, relativos aos anos de 2018, 2017 e 2015, que foram arquivados em função do término da 18ª Legislatura (2015/2019) conforme preconiza o Artigo 168 do Regimento Interno/ALEAM.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados,

Deferido pela Presidência
Oficie-se
Em 13 / 02 / 2019.
Vice-Presidente

Venho requerer a deliberação desta Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário na forma regimental e consoante aos preceitos constitucionais vigentes, para que sejam desarquivados os Projetos de Lei de minha propositura, relativos aos anos de 2018, 2017 e 2015, que foram arquivados em função do término da 18ª Legislatura conforme preconiza o Artigo 168 do Regimento Interno/ALEAM.

Relação de Projetos:

2018: PL 11/2018, PL 150/2018

2017: PL 199/2017, PL 236/2017

2015: PL 159/2015

11 - Finanças s/ parecer
150 - " "
199 - " "
236 - Consumidor s/ parecer
159 - Obras e Patrimônio s/ parecer

Deputado Dr. Gomes - (Líder) PRP/AM



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Deputado DR. GOMES



JUSTIFICATIVA

Alguns Projetos de Lei de minha autoria na 18ª Legislatura (2015/2019), foram arquivados em função do término da mesma conforme Regimento Interno da ALEAM em seu artigo 168 Seção IV, Arquivamento de Proposição.

Art. 168. A proposição não votada até o encerramento da legislatura é arquivada, exceto os requerimentos que são arquivados ao final de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A proposição pode ser desarquivada mediante requerimento do autor ou autores, cabendo a deliberação ao Presidente ou ao Plenário, nos termos dos arts. **119, II, 'd'** e **120, VI, 'b'** deste Regimento, retornando sua tramitação ao estágio inicial, admitido o aproveitamento de feito anterior pelas comissões.

Por este motivo, solicito o apoio dos Nobres Pares pela apreciação e aprovação desta Propositura ao presente requerimento.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS,
1 de Fevereiro de 2019.


Deputado Dr. Gomes – (Líder) PRP/AM



GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETOS ARQUIVADOS DA DEPUTADO DR. GOMES

Projetos	Nº	Autoria	Data	MG - Nº	Ementa	Comissão	Data	Relator	Parecer	Observações	Situação
PROJETO DE LEI	11/2018	Dr. Gomes	19.02.18		Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos em ônibus intermunicipais cujos percursos sejam iguais ou superiores a cinquenta quilômetros ou com duração superior a uma hora	CCJR	22.02.18	Serafim Corrêa	Favorável		MATÉRIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO ALEAM.
		Finanças				23.4.2018	Adjuto Afonso				
Projeto de Lei	150/2018	Dr. Gomes	16.08.18		Institui, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Juventude Evangélica	CCJR	16.08.18	Belarmino Lins	Favorável com emenda modificativa		MATÉRIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO ALEAM.
		Finanças				09.11.18					
Projeto de lei	199/2017	Dr. Gomes	07.11.17		Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	CCJR	14.11.17	Belarmino Lins	Favorável		ARQUIVADO,ART.168,REGIMENTO INTERNO ALEAM
		Finanças				10.12.18					
Projeto de lei	236/2017	Dr. Gomes	20.12.17		Dispõe sobre a proibição do uso de papel térmico na impressão de recibos e comprovantes de instituições bancárias, casas lotéricas, estabelecimentos comerciais e outros do gênero no âmbito do Estado do Amazonas.	CCJR	07.02.18	Luiz Castro	Favorável		MATÉRIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO ALEAM
		Finanças				24.04.18	Josué Neto	Favorável			
		Consumidor				11.10.18					

LEI ORDINARIA	159/2015	Dr.Gomes	28.5.15		Determina que todas as operadoras de telefonia móvel disponibilizem via internet conta detalhada das ligações telefônicas e serviços utilizados na modalidade de pré-pago.	CCJR	9.6.15	Serafim Correa	Favorável		MATÉRIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO
		Dr.Gomes				Finanças	9.9.15	Alessandra Campelo	Favorável com substitutivo		
		Dr.Gomes				CCJR (para análise do substitutivo apresentado na com. de finanças)	15.09.17	Serafim Corrêa	Favoravel ao substitutivo		
		Dr.Gomes				Obras	04.09.18				